



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Aurélio Nomura

GV 40º - Partido Verde

Viaduto Jacareí, 100 – 7º andar – Sala 715 – Cep 01319-900

Tel: (11) 3396-4350 – E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PL 0732/07

Trata o presente projeto de lei sobre a necessidade premente do atendimento de homens e mulheres com idade igual ou superior a 55 anos, que se valem do serviço público municipal de saúde como sua única fonte para a realização de exames na especialidade ginecológica e urológica, para a identificação e prevenção de doenças existentes ou pré existentes nesta área médica.

Justifica-se tais medidas em caráter de urgência diante de recentes pesquisas realizadas pela Fundação Perseu Abramo (FPA) em parceria com o SESC, onde revelou-se um dado preocupante de saúde pública em relação à população idosa – um percentual alarmante de mulheres com mais de 60 anos nunca fizeram um exame ginecológico, como papanicolau e, em relação aos homens, mais de 40% nunca fizeram o exame de toque retal para diagnosticar o câncer de próstata, tumor responsável pela segunda causa de óbitos por câncer em homens com mais de 50 anos.

Por outro lado, quanto à forma de obtenção de medicamentos, denota-se que a situação é ainda extremamente precária quando observada pelos fatores de saúde que influenciam em sua qualidade de vida.

Mesmo que mais da metade dos idosos pesquisados retirem os remédios de forma gratuita nos postos de saúde municipal e na rede do Sistema Único de Saúde (SUS), a eventual falta dos medicamentos, leva 71% dos idosos a pagar por eles nas farmácias.

Pelo fato de o envelhecimento da população ser um fenômeno novo no Brasil, torna-se necessário maiores cuidados no atendimento dessa população e a implantação de serviços especializados de médicos geriatras, junto aos órgãos que compõe o sistema público municipal de saúde.

Pela urgente apreciação da matéria, tendo em vista que a prevenção é a melhor forma de redução de custos que sobrecarregam a rede municipal de saúde, solicito aos nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.